

DECRETO – E Nº 832, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**PRORROGA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os serviços efetivamente prestados pelos profissionais contratados através do Processo Seletivo Simplificado SEMUS 001/2022, diante da urgência da situação de emergência em razão da infestação pelo mosquito aedes aegypti (Decreto E N 830), justificando a presente solicitação, que atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro da sua obrigação de prestar esses serviços e art. 2º II da lei 1.999/2018 a ausência destes profissionais causará prejuízos para administração, nos moldes do art. 2º II e art 5 da Lei 1.999/2018, bem como manifestação jurídica da Douta Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO as razões pelas quais a Secretaria de Saúde considera imprescindível e necessária a prorrogação dos contratos de todos os cargos provenientes do edital SEMUS 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, os contratos em regime de designação temporária (DT), celebrados nos termos do edital 001/2022, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do interesse público, bem como o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, devido às demandas de saúde pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 21 de março de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal